

### **Imposto de Renda e Contribuição Social -**

#### **Alterações para 1996 - Redução do Imposto**

As alterações na Legislação do Imposto de Renda e da Contribuição Social das Pessoas Jurídicas, especialmente das pequenas empresas, trouxeram significativas reduções de impostos.

A redução foi maior para as empresas que apuram os impostos

pelo Lucro Real. Essa queda deu-se em função da redução da alíquota e da extinção do imposto sobre os lucros distribuídos e ainda da redução do adicional do IR.

A opção para pagar os impostos pelo Lucro Presumido, sistemática que pode ser adotada por empresas com faturamento até R\$ 1.000.000,00 por mês, não sofreu a mesma redução, uma vez que, foi introduzido o adicional do I. Renda para essa modalidade de apuração e majorada a base de cálculo na maioria dos casos.

Se tomarmos como exemplo uma empresa com faturamento de R\$ 200.000,00 com uma margem de lucro líquido antes dos impostos de 5% sobre a Receita Bruta, apurado pelo



Lucro Real os impostos (IR + CS) calculados sobre o lucro gerado caiu de 42,05% em 1995 para 21,29% em 1996 e se calcularmos o montante de impostos sobre esse mesmo lucro, caso fosse integralmente distribuído, o percentual caiu de 72,66% para 27,05%. Na apuração seja pelo Lucro Presumido, o percentual de impostos, caiu de 81,81 para 76,05%.

Com a estabilização da economia e a redução da inflação, a tendência natural para a maioria dos negócios, é a redução nas margens de lucro. Esse lucro final tende a ser menor do que nosso exemplo, 5%, logo, a tributação pelo lucro presumido ficou exagerada, uma vez que foram estimadas margens de lucro de 8% para o comércio e indústria de 32% para as empresas prestadoras de serviço, como regra geral.

A apuração pelo Lucro Real, implica para a empresa manter escrituração contábil regular, controlar permanentemente os estoques e manter eficiente controle financeiro. Os gastos com esses controles são perfeitamente compensados pela redução dos impostos referidos, além das vantagens que a empresa obtém com as informações geradas pela contabilidade.

Essa redução de impostos foi duplamente benéfica para as empresas, pois além da redução de carga tributária, força as empresas a organizarem sua estrutura, melhorando sua eficiência e poder de competitividade, cujo beneficiário final não é só o empresário, mas o consumidor que obterá melhores

produtos por menor preço.

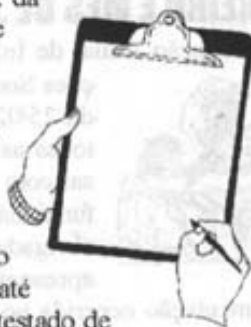
O Governo também não perde, pois a redução de impostos acelera a economia de um modo geral e inibe a evasão fiscal.

Antonio Derseu Candido de Paula. DE PAULA CONTADORES ASSOCIADOS S/C.

### **Admissão de funcionários**

Para que possamos efetuar os registros de funcionários dentro do prazo previsto em lei, deve ser enviado ao escritório antes do início do trabalho os seguintes documentos:

Carteira de trabalho, uma foto 3x4, xerox da carteira de vacinação dos filhos até 5 anos, xerox da certidão de nascimento dos filhos até 14 anos, atestado de saúde ocupacional; além da planilha de admissão que pode ser obtida junto ao Departamento Pessoal. Nesta planilha é importante o preenchimento correto de todos os dados: estado civil, grau de instrução, endereço, salário inicial, função, data de admissão, RG, CIC, título de eleitor, doc. militar, contrato de experiência (quantos dias), horário de trabalho, vales transporte usados por dia, nº de dependentes para o imposto de renda e nome do cônjuge. Maiores esclarecimentos, consulte o Departamento Pessoal.



*De Paula Contadores Associados S/C*

Foz do Iguaçu - PR Rua Antonio Raposo, 160 - Tel - 523 1011

## ATENÇÃO

Alertamos aos clientes que ainda não enviaram a relação geral das mercadorias (balanço) de 31/12/95, o façam o mais breve possível. A relação deverá conter os seguintes itens: QUANTIDADE, UNIDADE, DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS, E VALOR UNITÁRIO. O valor unitário das mercadorias deve ser o valor de custo das mesmas ou o preço da última compra.

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Dia 31/01/96 vence a Contribuição Sindical Patronal para todas as empresas. O valor devido tem como base de cálculo o capital social da empresa. Aconselhamos V.Sas. a só recolherem as guias enviadas pelo escritório ou consulte-nos sobre guias recebidas de terceiros, pois existem sindicatos fantasmas.

## FEVEREIRO É MÊS DE ...

**RAIS:** Relação Anual de Informações Sociais; até dia 25/02/96 todas as empresas com até 50 funcionários são obrigadas a apresentar toda a movimentação ocorrida no ano de 1995 com seus funcionários. As empresas sem empregados são obrigadas a apresentar a RAIS negativa.

## RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

**MUNICIPAL:** A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, já iniciou a renovação do Alvará de funcionamento para o exercício de 1996. Já encaminhamos a renovação de nossos clientes junto a Prefeitura, alertamos as empresas que possuem débitos junto a Prefeitura (IPTU, ISSQN, multas) que sem a regularização dos mesmos não será possível

a renovação do Alvará que deve ser pago até dia 29/02/96.

## RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

**POLICIAL:** As empresas que manipulam ou comercializam produtos inflamáveis, relojarias, oficinas mecânicas, comércio de peças e acessórios para veículos, motéis e hotéis, são obrigados a obter junto a delegacia da polícia civil a renovação do Alvará Policial para 1996. Durante o mês de fevereiro enviaremos as guias para pagamentos.

**DIPI:** Declaração de Informações do Imposto sobre Produtos Industrializados. Até dia 29/02/96 os estabelecimentos industriais ou equiparados, comerciais exportadoras que tenham por finalidade específica a remessa para o exterior de mercadorias adquiridas no mercado interno, devem apresentar junto a Secretaria da Receita Federal a DIPI relativa ao período de 1994 e 1995. Portanto, as empresas que se enquadram devem remeter ao escritório o mais breve possível relação de entradas e saídas de mercadorias, mês a mês, dos anos de 1994 e 1995, classificadas por NBM e com alíquota respectiva de IPI. Maiores informações consulte-nos

**IR PESSOA FÍSICA:** A Receita Federal anunciou que no início do mês de fevereiro já estará distribuindo os formulários e disquetes para a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, tão logo estivermos em posse do disquete iniciaremos a elaboração das declarações de

nossos clientes, não deixe para última hora, envie os documentos ao escritório e marque hora para seu atendimento.

## MODELO NOVO DE NOTAS

**FISCAIS:** As empresas que ainda não solicitaram confecção dos novos modelos de notas fiscais (efe. Paulativo de dezembro), devem o fazer ainda no mês de fevereiro, tendo em vista que o prazo para utilização dos blocos antigos expira em 29/02/96.

## PRO-LABORE E AUTÔNOMOS VOLTAM A PAGAR INSS

O Senado Federal aprovou lei complementar que cria nova fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, a contribuição ficará a cargo das empresas e incidirá sobre a Avulsos e demais pessoas físicas, inclusive aos serviços executados para terceiros por cooperados de Cooperativas de Trabalho. A contribuição será de 15% sobre os valores pagos, o projeto estabelece ainda que, quando o autônomo já contribuir normalmente com uma alíquota máxima sobre o salário base da classe o responsável pelo recolhimento da cobrança previdenciária poderá optar pela contribuição definida na lei aprovada ou pela alíquota de 20% sobre o salário base. O projeto de lei complementar restabelecendo a cobrança da contribuição sobre as remunerações pagas a não empregados foi apresentada pelo próprio governo, aguardando somente a sanção presidencial para entrar em vigor nos próximos meses, provavelmente no mês de maio/96.

## IR na fonte

IR na fonte	Alíquota	Parcela a deduzir
Ath R\$ 900,00	Isento	
De R\$ 900,00 a R\$ 1.800,00	15%	R\$ 135,00
Acima de R\$ 1.800,00	25%	R\$ 315,00
Dedução p/ dependente: R\$ 90,00		

*De Paula Contadores Associados S/C*

Foz do Iguaçu - PR Rua Antonio Ransco, 160 - Tel. - 523 1011